

## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

## Parecer n.º 25

1. Em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 foi observada a seguinte suspensão e assunção de mandatos de Deputados:

- Suspensão do mandato e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo

4.°, alínea a) do n.° 2 do artigo 5.° e do n.° 1 do artigo 9.° do Estatuto dos Deputados:

## **GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)**

Agostinho Gonçalves Alves da Santa (Círculo Eleitoral de Vila Real) por Carlos Fernando Costa Martins (Círculo Eleitoral de Vila Real) com efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2023 inclusive, por período não inferior a 30 dias e até ao limite do respetivo motivo justificativo.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Carlos Fernando Costa Martins**, é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no concernente círculo eleitoral.

2. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

3. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

## **Parecer**

A suspensão do mandato do Deputado Agostinho Gonçalves Alves da Santa cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Carlos Fernando Costa Martins, com efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2023 inclusive, por período não inferior a 30 dias e até ao limite do respetivo motivo justificativo.

Assembleia da República, em 29 de novembro de 2023

A Presidente da Comissão,

Alexandra Leitão